



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº. 036/2013, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Autoriza a Desafetação, Doação e Parcelamento da Quadra de terreno “Praça Goiás”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar para fins regularização da situação fundiária atual, de uso e ocupação do solo da Quadra de terreno denominada “Praça Goiás”, situada no Loteamento Parque Vila Verde, nesta Cidade, levando à Registro no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, o respectivo Projeto de Parcelamento do Solo, elaborado em conformidade com a ocupação atual das frações de terreno, para que se dê legalidade a utilização atual das suas frações de terreno, atribuindo-lhes matrículas próprias.

Parágrafo Único. Fica desafetada uma área de terreno localizada no loteamento denominado Parque Vila Verde, nesta cidade, identificada como quadra “Praça Goiás” pertencente ao Patrimônio Público Municipal, conforme as seguintes medidas, limites e confrontações: lado norte confrontando com a Avenida C, com uma extensão de 139,03 mts (cento e trinta e nove metros e três centímetros), mais dois chanfros nas extremidades, sendo lado direito com extensão de 3,23 mts (três metros e vinte e três centímetros); lado esquerdo medindo 4,24 mts (quatro metros e vinte e quatro centímetros); lado sul confronta-se com a Rua 11, em uma distância de 138,46 mts (cento e trinta e oito metros e quarenta e seis centímetros) somando-se a esta mais uma chanfro com 4,24 mts (quatro metros e vinte e quatro centímetros) e pelo lado oposto outro chanfro com 2,17 mts (dois metros e dezessete centímetros); lado leste confronta-se com a Rua 21 com extensão de 125,50 mts (cento e vinte e cinco metros e cinquenta centímetros); lado oeste confronta-se com a Rua 20 com extensão de 122,53 mts (cento e vinte e dois metros e cinquenta e três centímetros) com mais os chanfros nas extremidades já mencionados, perfazendo uma área total de 17.489,82 m² (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e nove metros e oitenta e dois centímetros quadrados).



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº. 036/2013, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar doação à Mitra Diocesana de Formosa, a área já ocupada pela Igreja Matriz de Nossa Senhora da Aparecida, localizada no loteamento denominado Parque Vila Verde, nesta cidade, identificada como quadra “Praça Goiás” pertencente ao Patrimônio Público Municipal, conforme as seguintes medidas e confrontações: frente para a Avenida C do Parque Vila Verde medindo 17,13 mts (dezessete metros e treze centímetros); fundo medindo 17,13 mts (dezessete metros e treze centímetros), confrontando com a Praça de Esportes; lado direito confrontando em uma distância de 28,05 mts (vinte e oito metros e cinco centímetros) com o terreno da Escola Municipal Maria das Dores B. Queiroz, mais um lance 19,86 mts (dezenove metros e oitenta e seis centímetros), confrontando com o terreno do Patrimônio Municipal, com uma distância de 47,91 mts (quarenta e sete metros e noventa e um centímetros); lado esquerdo confrontando com o Centro de Multiuso com uma distância de 47,91 mts (quarenta e sete metros e noventa e um centímetros), perfazendo uma área total de 820,98 m² (oitocentos e vinte e dois metros e noventa e oito centímetros quadrados).

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar doação à Igreja Assembleia de Deus, a área já ocupada pela Igreja Assembleia de Deus, localizada no loteamento denominado Parque Vila Verde, nesta cidade, identificada como quadra “Praça Goiás” pertencente ao Patrimônio Público Municipal, conforme as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 21 medindo 50,76 mts (cinquenta metros e setenta e seis centímetros), mais um chanfro de 2,26 mts (dois metros e vinte e seis centímetros); fundo confrontando com o Campo de Esportes com extensão de 53,76 mts (cinquenta e três metros e setenta e seis centímetros); lado direito confrontando com a Rua 11 do Parque Vila Verde com extensão de 35,15 mts (trinta e cinco metros e quinze centímetros), mais um chanfro medindo 4,24 mts (quatro metros e vinte e quatro centímetros); lado esquerdo confrontando com o terreno do PSF, deste Município, com extensão de 38,15 mts (trinta e oito metros e quinze centímetros), perfazendo uma área total de 2.050,94 m² (dois mil e cinquenta metros e noventa e quatro centímetros quadrados).



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº. 036/2013, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Art. 4º As demais frações de terreno em que está subdividida da referida Quadra, ocupadas por equipamentos públicos municipais, abaixo devidamente identificadas deverão ser contempladas com os respectivos registros no Cartório de Registros de Imóveis, recebendo os seus números de matrículas individualizados.

I – área de terreno onde se encontra edificada a Escola Municipal MARIA DAS DORES B. QUEIROZ, com as seguintes medidas, confrontações e superfície: frente para a Rua 21, medindo 28,05 mts (vinte e oito metros e cinco centímetros); fundo medindo 28,05 mts (vinte e oito metros e cinco centímetros), e confrontando com terreno vazio, pertencente ao Patrimônio do Município medindo 61,74 mts (sessenta e um metros e setenta e quatro centímetros); lado esquerdo confrontando com a Avenida C, medido 61,74 mts (sessenta e um metros e setenta e quatro centímetros), perfazendo uma área total de 1.731,80 m² (um mil, setecentos e trinta e um metros e oitenta centímetros quadrados).

II – área de terreno onde se encontra edificado um PSF, deste Município, com as seguintes medidas, confrontações e superfície: frente para a Rua 21, medindo 18,37 mts (dezoito metros e trinta e sete centímetros); fundo confrontando com o Campo de Esportes, medindo 18,37 mts (dezoito metros e trinta e sete centímetros); lado direito confrontando com o terreno ocupado pela Igreja Assembleia de Deus, medindo 38,15 mts (trinta e oito metros e quinze centímetros); lado esquerdo confrontando com o terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal com extensão de 38,15 mts (trinta e oito metros e quinze centímetros), perfazendo uma área total de 700,82 m² (setecentos metros e oitenta e dois centímetros quadrados).

III – área de terreno onde se encontra edificado o Centro de Multiuso, deste Município, com as seguintes medidas, confrontações e superfície: terreno testado para a Avenida C, medindo 23,00 mts (vinte e três metros); fundo confrontando com a Praça de Esportes, medindo 33,00 mts (trinta e três metros); lado direito confrontando com o terreno da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Aparecida, medindo 47,91 mts (quarenta e sete metros e noventa e um centímetros); lado esquerdo confrontando com o terreno da Quadra Poliesportiva, deste Município, medindo 47,91 mts (quarenta e sete metros e noventa e um centímetros), perfazendo



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº. 036/2013, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

uma área total de 1.581,03 m² (um mil, quinhentos e oitenta e um metros e três centímetros quadrados).

IV – área de terreno onde se encontra edificada a Quadra Poliesportiva, deste Município, com as seguintes medidas, confrontações e superfície: frente para a Avenida C, medindo 23,00 mts (vinte e três metros), mais um chanfro de 4,24 mts (quatro metros e vinte e quatro centímetros); fundo confrontando com a Praça de Esportes, medindo 26,00 mts (vinte e seis metros); lado esquerdo confrontando com a Rua 20, medindo 47,91 mts (quarenta e sete metros e noventa e um centímetros), mais um chanfro de 4,24 mts (quatro metros e vinte e quatro centímetros), perfazendo uma área total de 891,84 m² (oitocentos e noventa e um metros e oitenta e quatro centímetros quadrados).

V – área de terreno sem edificação, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes medidas, confrontações e superfície: frente para a Rua 21, do Loteamento Parque Vila Verde, medindo 24,82 mts (vinte e quatro metros e oitenta e dois centímetros); Fundo confrontando com o terreno ocupado pela Igreja Matriz de Nossa Senhora da Aparecida, medindo 19,86 mts (dezenove metros e oitenta e seis centímetros); lado direito, com lance inicial medindo 38,15 mts (trinta e oito metros e quinze centímetros), fazendo ao final uma deflexão de 90° graus para a direita percorrendo para dentro do terreno uma distância de 4,96 mts (quatro metros e noventa e seis centímetros), onde volta a defletir para a esquerda em um ângulo de 90° graus e percorrendo uma distância de 23,50 mts (vinte e três metros e cinquenta centímetros) até encontrar a divisa com terreno da Matriz de Nossa Senhora da Aparecida; lado esquerdo confrontando com terreno da Escola Municipal Maria das Dores B. Queiroz, medindo 61,74 mts (sessenta e um metros e setenta e quatro centímetros), perfazendo uma área total de 1.415,37 m² (um mil, quatrocentos e quinze metros e trinta e sete centímetros quadrados).

VI – área de terreno fechada com alambrado de tela, que é utilizada como Praça de Esportes, com as seguintes medidas, confrontações e superfície: frente para a Rua 20, medindo 76,77 mts (setenta e seis metros e setenta e sete centímetros); fundo confrontando com um lance de 53,76 mts (cinquenta e três metros e setenta e seis centímetros), com terreno ocupado pela



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº. 036/2013, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Igreja Evangélica e mais um lance de 18,37 mts (dezoito metros e trinta e sete centímetros), confrontando com o terreno onde se encontra edificado o PSF; lado direito confronta sucessivamente com um terreno vazio do Patrimônio Público Municipal com uma distância de 23,59 mts (vinte e três metros e cinquenta e nove centímetros), um outro lance de 17,13 mts (dezessete metros e treze centímetros), com terreno onde está edificada a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Aparecida, em mais outro lance de 33,00 mts (trinta e três metros), onde confronta com o terreno do Centro de Multiuso, e finalmente em um último lance de 26,00 mts (vinte e seis metros), ou de confronto com o terreno da Quadra Coberta Poliesportiva; lado esquerdo confrontando-se com a Rua 11, perfazendo um área total de 10.906 m² (dez mil, novecentos e seis metros quadrados).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 16 de maio de 2013.

IRON PEREIRA DA MOTA
Presidente da Câmara

JESULINDO GOMES DE CASTRO
1º Secretário

Registrada as fls. do Livro próprio.
Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral